



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚE

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 172/2007.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

SILVANIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para ocorrer com as despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02701 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02701 – Casa da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 23.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica

R\$ 2.600,00

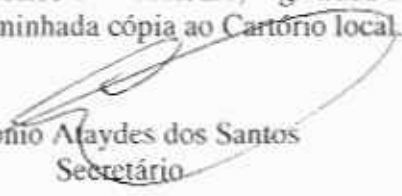
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Turiúba, Paço Municipal Eudoxio Sabino dos Santos, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


Antonio Ataydes dos Santos
Secretário